



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5777, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 110.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas  
unidades orçamentárias que seguem:

Órgão..... 11 –Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade ..... 02 –FMS-Recursos Transferidos  
Função..... 10 - Saude  
Subfunção..... 302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  
Programa ..... 0303- Atenção de Média e Alta Complexidade  
Projeto/Atividade..... 2303 –Manutenção da Média e Alta Complexidade  
Categoria ..... 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente-1345  
Recurso ..... 4931 – Aquisição de Equipamentos  
Valor.....R\$110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de  
recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º, se faz necessária para utilização em aquisição de equipamentos e material  
permanente para estabelecimentos de saúde, conforme Portaria do Ministério da  
Saúde nº 3315, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
Slogreir A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 042  
e publicado (a)  
Em 09 / 04 / 2014